



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FÍSICAS

**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER  
CONTINUADO**

ANO LDO – 2023

<b>AMF - Demonstrativo VIII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)</b>		Valores em R\$
<b>Eventos</b>	<b>Previsão 2023</b>	
Aumento Permanente da Receita		0,00
(-)Transferências Constitucionais		0,00
(-)Transferências do FUNDEB		0,00
Saldo Aumento Permanente (I)		0,00
Redução Permanente da Despesa (II)		0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)		0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)		0,00
Novas DOCC		0,00
Novas DOCC Geradas por PPP		0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)		0,00

Fonte: Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão e Secretaria de Finanças

Nota: De acordo com o estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal, (§ 3º do art. 17), o aumento permanente de receita é definido como aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou variação de tributo ou contribuição. Para 2023 as receitas a preços constantes apresentam redução, em comparação ao exercício anterior, de 3,67%. Isso quer dizer que a expectativa de arrecadação para 2023, a preços de hoje, já é menor do que foi arrecadado no exercício de 2020. Neste sentido, faz - se necessário que o Município reduza suas despesas na mesma proporção para não desequilibrar as contas públicas.